JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 078/2020
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO GEORREFERENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TELEGESTÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA: 29 DE JULHO DE 2020, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – "DOCUMENTAÇÃO": DIA: 29 DE JULHO DE 2020, ÀS 14:15H. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL: licitações.vinicius@gmail.com. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira). E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 25 de Junho de 2020.

Antonio Carlos Andrigo Ferreira

Secretário de Obras

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA) – TOMADA DE PREÇOS n° 026/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO SECUNDÁRIA DE REDE ELÉTRICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO – INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às dezesseis horas do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, na Secretaria de Recursos Materiais, a Comissão de Licitação reuniu-se para proceder ao julgamento das propostas das empresas participantes do certame: SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP; TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA. Na data de abertura dos envelopes nº 02 (Proposta), o representante da empresa SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA fez o seguinte apontamento: a empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP não atendeu ao item 6.3 do Edital, não apresentou a Decomposição de Preços Unitários, e também não apresentou Composição de Leis Sociais conforme exigido no item 6.3.1 do Edital. A Comissão decidiu realizar diligência no dia 17/06/2020, convocando a empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP para no prazo de 03 (três) dias úteis apresentasse os documentos referentes ao apontamento, contudo decorrido o prazo não houve a manifestação por parte da empresa. A Comissão decide então INABLILITAR a empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP. Após a análise e parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento, referente as propostas apresentadas, a Comissão decide classificar pelo critério de menor valor global, 1ª Classificada: SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 03.597.937/0001-84, com o valor global para o serviço de R$ 263.807,70 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos); 2ª Classificada: TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 00.119.405/0001-43, com o valor global para o serviço de R$ 279.091,96 (duzentos e setenta e nove mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra "in albis", o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itapira, 25 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 03 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"Regulamenta atividades escolares na Rede Municipal de Educação de Itapira em meio a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) – 2º SEMESTRE/2020".

O Conselho Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições, com fulcro nos incisos I, IV, VI e IX do art. 2.º da Lei Municipal nº. 2.958, de 20 de fevereiro de 1998, regulamenta as atividades escolares da Rede Municipal de Educação em meio à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) com vistas ao 2º semestre de 2020.

CONSIDERANDO que continua declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia o novo Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO que a OMS indica que as medidas de afastamento social são eficazes para restringir a disseminação comunitária do Covid-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 044, de 14/03/2020, no qual determinou a suspensão de todas as atividades escolares a partir de 23/03/2020.

CONSIDERANDO que as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Itapira atende aproximadamente a 5.700 (cinco mil e setecentos) alunos e a aglomeração desse alunado é um facilitador para a disseminação do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO que para não agravar o prejuízo do aluno, a Secretaria Municipal de Educação lançou uma plataforma digital com conteúdos específicos para cada nível de ensino.

CONSIDERANDO que o município de Itapira, através do Decreto nº 60, de 21/03/2020 declarou estado de calamidade pública na municipalidade em virtude do Covid-19.

CONSIDERANDO que o art. 1º da Medida Provisória nº 934, de 01/04/2020, estabelece em seu art. 1º, que o estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

inciso I do caput e no § 1° do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui matrículas na Educação Especial, as quais necessitam de estratégias adaptadas para a continuidade do vínculo social, cultural e de aprendizado.

CONSIDERANDO o compromisso social do Conselho Municipal de Educação com a oferta de educação de qualidade e equidade.

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentar a pandemia causada pelo novo Coronavírus, preservando alunos, professores e demais colaboradores que atuam nas unidades municipais.

Delibera:

Art. 1° As escolas da Rede Municipal de Educação de Itapira continuarão com as atividades escolares no 2° semestre de 2020 em regime remoto.

Art. 2° As atividades mencionadas no parágrafo anterior serão admitidas, exclusivamente, no ano em curso, enquanto perdurarem as medidas de isolamento social.

Parágrafo único: As atividades escolares dirigidas à Educação Infantil deverão ter como finalidade, a manutenção dos vínculos afetivos, sociais e culturais.

Art. 3° Os responsáveis pelos alunos poderão ser convocados para comparecer nas respectivas unidades escolares para a retirada ou entrega de materiais conforme cronograma a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A retirada do material impresso ocorrerá preferencialmente no respectivo período de aula do aluno ou de acordo com cronograma a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° A devolução do material impresso com as atividades realizadas pelos alunos com o auxílio da família ocorrerá no

retorno presencial às aulas ou a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade do nível de ensino poderá disponibilizar Material Didático de Complementação Escolar Pedagógico, em meio digital.

Parágrafo único: É recomendado o uso de ferramentas digitais, as quais podem ser acessadas on-line e permitam a execução de forma off-line.

Art. 6° As atividades escolares não presenciais destinadas aos alunos deverão ser objeto de planejamento e execução da unidade escolar coordenado pelo Gestor e Coordenador Pedagógico da Escola.

Art. 7° Para contabilização da carga horária cumprida, a realização das atividades dos docentes com seus alunos deve ser devidamente registrada.

Art. 8° Após o retorno das atividades presenciais caberá a Secretaria de Educação, definir estratégias para atendimento aos alunos, que não tenham sido atendidos pelas atividades em regime remoto, se existentes.

Art. 9° Em decorrência do Covid-19, O Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação sofreu as alterações abaixo e o cômputo do 2° semestre de 2020 será da seguinte forma:

I – Creche:

****** JULHO ******	****** AGOSTO ******
Período Letivo: de 09 e 10/07, de 13 a 17/07, de 20 a 24/07 e de 27/07 a 31/07; **Dias Letivos: 17 dias** **Carga Horária:** **- Integral: 170h00** **- Parcial: 85h00**	**Período Letivo:** de 03 a 07/08, de 10 a 14/08, de 17 a 21/08, de 24 a 28/08 e 31/08; **Dias Letivos: 21 dias** **Carga Horária:** **- Integral: 120h00** **- Parcial: 60h00**
****** SETEMBRO ******	****** OUTUBRO ******
Período Letivo: de 01 a 04/09, de 09 a 11/09, de 14 a 18/09, de 21 a 25/09 e de 28 a 30/09; **Dias Letivos: 20 dias** **Feriado:** dias 07 e 08/09; **Carga Horária:** **- Integral: 200h00**	**Período Letivo:** 01 e 02/10, de 05 a 09/10, de 14 a 16/10, de 19 a 23/10 e de 27 a 30/10; **Feriado:** dias 12 E 24/10; **Ponto facultativo:** 13 e 26/10; **Dias Letivos: 18 dias** **Carga Horária:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Parcial: 100h00	**- Integral: 180h00** **- Parcial: 90h00**
******** NOVEMBRO ********	******** DEZEMBRO ********
Período Letivo: de 03 a 06/11, de 09 a 13/11, de 16 a 20/11, de 23 a 27/11 e 30/11; **Dias Letivos: 20 dias** **Feriado:** dias 02 e 15/11; **Carga Horária:** **- Integral: 200h00** **- Parcial: 100h00**	**Período Letivo:** de 01 a 04/12, de 07 a 11/12, de 14 a 18/12 e de 21 a 23/12; **Dias Letivos: 17 dias** **Ponto facultativo: dia** 24/12; **Feriado:** dia 25/12; **Recesso Escolar:** de 28 a 31/12; **Carga Horária:** **- Integral: 170h00** **- Parcial: 85h00**
CARGA HORÁRIA: INTEGRAL: 1040H / PARCIAL: 520H	

II – Pré-Escola:

******** JULHO ********	******** AGOSTO ********
Período Letivo: de 09 e 10/07, de 13 a 17/07, de 20 a 24/07 e de 27/07 a 31/07; **Dias Letivos: 17 dias** **Carga Horária: 68h00**	**Período Letivo:** de 03 a 07/08, de 10 a 14/08, de 17 a 21/08, de 24 a 28/08 e 31/08; **Dias Letivos: 21 dias** **Carga Horária: 84h00**
******** SETEMBRO ********	******** OUTUBRO ********
Período Letivo: de 01 a 04/09, de 09 a 11/09, de 14 a 18/09, de 21 a 25/09 e de 28 a 30/09; **Feriado:** dias 07 e 08/09; **Dias Letivos: 20 dias** **Carga Horária: 80h00**	**Período Letivo:** 01 e 02/10, de 05 a 09/10, de 14 a 16/10, de 19 a 23/10 e de 27 a 30/10; **Feriado:** dias 12 E 24/10; **Ponto facultativo:** 13 e 26/10; **Dias Letivos: 18 dias** **Carga Horária: 72h00**
******** NOVEMBRO ********	******** DEZEMBRO ********
Período Letivo: de 03 a 06/11, de 09 a 13/11, de 16 a 20/11, de 23 a 27/11 e 30/11; **Feriado:** dias 02 e 15/11; **Dias Letivos: 20 dias** **Carga Horária: 80h00**	**Período Letivo:** de 01 a 04/12, de 07 a 11/12, de 14 a 18/12 e de 21 a 23/12; **Ponto facultativo: dia** 24/12; **Feriado:** dia 25/12; **Recesso Escolar:** de 28 a 31/12; **Dias Letivos: 17 dias** **Carga Horária: 68h00**
CARGA HORÁRIA: 452H	

III – Ensino Fundamental:

******** JULHO ********	******** AGOSTO ********
Período Letivo: de 09 e 10/07, de 13	**Período Letivo:** de 03 a 07/08, de 10 a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a 17/07, de 20 a 24/07 e de 27/07 a 31/07; **Dias Letivos: 17 dias** **Carga Horária: 76h30**	14/08, de 17 a 21/08, de 24 a 28/08 e 31/08; **Dias Letivos: 21 dias** **Carga Horária: 94h30**
******** SETEMBRO ********	******** OUTUBRO ********
Período Letivo: de 01 a 04/09, de 09 a 11/09, de 14 a 18/09, de 21 a 25/09 e de 28 a 30/09; **Dias Letivos: 20 dias** **Feriado:** dias 07 e 08/09; **Carga Horária: 90h00**	**Período Letivo:** 01 e 02/10, de 05 a 09/10, de 14 a 16/10, de 19 a 23/10 e de 27 a 30/10; **Feriado:** dias 12 E 24/10; **Ponto facultativo:** 13 e 26/10; **Dias Letivos: 18 dias** **Carga Horária:81h00**
******** NOVEMBRO ********	******** DEZEMBRO ********
Período Letivo: de 03 a 06/11, de 09 a 13/11, de 16 a 20/11, de 23 a 27/11 e 30/11; **Dias Letivos: 20 dias** **Feriado:** dias 02 e 15/11; **Carga Horária: 90h00**	**Período Letivo:** de 01 a 04/12, de 07 a 11/12, de 14 a 18/12 e de 21 a 23/12; **Dias Letivos: 17 dias** **Ponto facultativo: dia** 24/12; **Feriado:** dia 25/12; **Recesso Escolar:** de 28 a 31/12; **Carga Horária: 76h30**
CARGA HORÁRIA: 584H30	

§ 1° As cargas horárias dos níveis de ensino da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2020 serão as seguintes:

I - Creche: 955 horas anuais de período parcial e 1.910 horas de período integral, sendo:
a) 1° semestre (parcial): 435 horas
b) 2° semestre (parcial): 520 horas
c) 1° semestre (integral): 870 horas
d) 2° semestre (integral): 1040 horas

II - Pré-Escola: 808 horas anuais, sendo:
a) 1° semestre: 356 horas
b) 2° semestre: 452 horas

III - Ensino Fundamental: 989h30 horas e 30 minutos anuais, sendo:
a) 1° semestre: 405 horas
b) 2° semestre: 584 horas e 30 minutos

§ 2° O Calendário proposto está em consonância com a situação atual da pandemia e na mudança do cenário, o colegiado deverá ser consultado para propor novas regras e procedimentos.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 3° A Secretaria de Educação poderá propor atividades online para a execução do Calendário.

§ 4° A modalidade de Educação de Jovens e Adultos seguirá a de Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Art. 10 Ficam as unidades escolares encarregadas de manter contato com a família dos alunos, preferencialmente por meio digital e no insucesso, por quaisquer canais que considerar necessários, desde que respeitadas às recomendações da área da saúde no controle da pandemia.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação auxiliará os profissionais da classe de suporte pedagógico na utilização das plataformas digitais ou outros meios de trabalho necessários.

Art. 12 A plataforma oficial da Secretaria Municipal de Educação pode ser acessada pelo endereço https://sites.google.com/view/smeitapira na opção Programa "Aprender em Família" ou através dos Serviços On-Line na página da Prefeitura Municipal de Itapira (www.itapira.sp.gov.br).

Art. 13 Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

O Conselho Municipal de Educação, em sessão remota em 25 de junho de 2020, aprova esta Deliberação.

Itapira(SP), 25 de junho de 2020.

Adriana Lúcia de Godoy Martuchi
Presidente do CME

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Coordenadora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 1432/2020 Data de Protocolo: 17/06/2020

CEVS: 352260401-931-000027-1-2

Razão Social: VINICIUS VIEIRA JACHETA 35582110810 CNPJ: 20.056.894/0001-49

Endereço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 98 - CASA 1 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: VINICIUS VIEIRA JACHETA - CPF: 355.821.108-10

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, devido ao cancelamento do CNPJ.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1436/2020 Data de Protocolo: 18/06/2020

CEVS: 352260401-960-000313-1-3 Data de Validade: 19/06/2021

Razão Social: SAITO LAVANDERIA LTDA CNPJ: 06.987.881/0001-62

Endereço: RUA ARISTIDES RICCILUCA, 224 - PAV. INFERIOR – PQ. SANTA BÁRBARA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: FÁBIO FERIAN - CPF: 046.777.568-05

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1435/2020 Data de Protocolo: 18/06/2020

CEVS: 352260401-960-000312-1-6 Data de Validade: 19/06/2021

Razão Social: LAVMIX LAVANDERIA PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 16.821.725/0001-80

Endereço: RUA JAIR AMARAL JÚNIOR, 85 - PARQUE SANTA BÁRBARA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CAIO HENRIQUE SAMPAIO PREZOTI - CPF: 306.759.418-57

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1385/2020 Data de Protocolo: 15/06/2020

CEVS: 352260401-872-000003-1-0 Data de Validade: 18/06/2021

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL - CNPJ: 49.914.773/0004-15

Endereço: FAZENDA SANTA CARLOTA, S/N - BARÃO ATALIBA NOGUEIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATTO - CPF: 007.988.356-72

Resp. Técnico: MAURÍCIO LANDRE - CPF: 025.020.648-05

Resp. Técnico Substituto: MARCO AURÉLIO TOSTA LONGO - CPF: 270.126.328-01

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1396/2020 Data de Protocolo: 15/06/2020

CEVS: 352260401-360-000042-1-9 Data de Validade: 18/06/2021

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL - CNPJ: 49.914.773/0004-15 - SAC

Endereço: FAZ. SANTA CARLOTA, S/N - BARÃO ATALIBA NOGUEIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATTO - CPF: 007.988.356-72

Resp. Técnico: VIVIANE CAROLINA GUIMARÃES FERNANDES - CPF: 273.961.548-55

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1387/2020 Data de Protocolo: 15/06/2020

CEVS: 352260401-873-000013-1-7 Data de Validade: 18/06/2021

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA - CNPJ: 45.281.144/0001-00

Endereço: RUA DR. HORTÊNCIO P. DA SILVA, 255 - CASA 01 - VILA PEREIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARIA CRISTINA MOREIRA - CPF: 141.448.518-26

Resp. Técnico: TAIS SILVEIRA MORIYAMA CPF: 220.704.248-04

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1389/2020 Data de Protocolo:

15/06/2020 CEVS: 352260401-873-000014-1-4 Data de Validade: 18/06/2021

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA - CNPJ: 45.281.144/0001-00

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 92 - CASA 2 - CHÁCARA FREITAS – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARIA CRISTINA MOREIRA - CPF: 141.448.518-26

Resp. Técnico: TAIS SILVEIRA MORIYAMA CPF: 220.704.248-04

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1391/2020 Data de Protocolo: 15/06/2020

CEVS: 352260401-873-000015-1-1 Data de Validade: 18/06/2021

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA - CNPJ: 45.281.144/0001-00

Endereço: RUA JOAQUIM INÁCIO, 130 - CASA 3 - CENTRO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: MARIA CRISTINA MOREIRA - CPF: 141.448.518-26

Resp. Técnico: TAIS SILVEIRA MORIYAMA CPF: 220.704.248-04

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1393/2020 Data de Protocolo: 15/06/2020

CEVS: 352260401-873-000016-1-9 Data de Validade: 18/06/2021

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA - CNPJ: 45.281.144/0001-00

Endereço: RUA CLÉLIA DINI, 132 - CASA 4 - JARDIM SOARES - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARIA CRISTINA MOREIRA - CPF: 141.448.518-26

Resp. Técnico: TAIS SILVEIRA MORIYAMA CPF: 220.704.248-04

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1395/2020 Data de Protocolo: 15/06/2020

CEVS: 352260401-873-000017-1-6 Data de Validade: 18/06/2021

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA - CNPJ: 45.281.144/0001-00

Endereço: RUA BENTICO PEREIRA, 280 - CASA 05 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARIA CRISTINA MOREIRA - CPF: 141.448.518-26

Resp. Técnico: TAIS SILVEIRA MORIYAMA CPF: 220.704.248-04

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1299/2020 Data de Protocolo: 29/05/2020

CEVS: 352260401-873-000018-1-3 Data de Validade: 22/06/2021

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA - CNPJ: 45.281.144/0001-00 - Albergue

Endereço: RUA BRAZ CAVENAGHI, S/Nº - LOT. DELLA ROCHA - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI - CPF: 009.624.078-44

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1026/2020 Data de Protocolo: 07/05/2020

CEVS: 352260401-864-000033-1-0 Data de Validade: 23/06/2021

Razão Social: LABORATÓRIO ITAPIRA - ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ 45.280.922/0001-38

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 09 - SANTA CRUZ -ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: ROBERTA CRISTIANE CARMONA LOPES - CPF: 283.210.568-81

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 578/2020 Data de Protocolo: 05/02/2020 Data de Validade: 22/06/2021

CEVS: 352260401-863-000676-1-0 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000677-1-7 – Equipamento

Razão Social: NEILA RODRIGUES SANTOS

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1893 - PARQUE DA FELICIDADE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: NEILA RODRIGUES SANTOS - CPF: 570.221.431-53

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, com Equipamento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1366/2020 Data de Protocolo: 09/06/2020

CEVS: 352260401-472-000201-1-7 Data de Validade: 15/06/2020

Razão Social: RODRIGO TUMIOTO CNPJ: 28.661.958/0001-42

Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, 160 BC - JARDIM IVETE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: RODRIGO TUMIOTO - CPF: 070.227.206-06

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, devido a alteração de atividade.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1370/2020 Data de Protocolo: 10/06/2020

CEVS: 352260401-477-000029-1-7 Data de Validade: 22/06/2021

Razão Social: DROGARIA SÃO LUCAS DE ITAPIRA LTDA - CNPJ: 01.024.059/0001-82

Endereço: AVENIDA ALDO PIVA, 283 – LOT. JOÃO DE BARROS – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CESAR AUGUSTO DA SILVA - CPF: 143.291.958-01

Resp. Técnico: DALTON AUGUSTO DA SILVA - CPF: 187.171.088-02

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1401/2020 Data de Protocolo: 16/06/2020

CEVS: 352260401-477-000022-1-6 Data de Validade: 22/06/2021

Razão Social: FARMÁCIA ALIANÇA DE ITAPIRA LTDA - CNPJ: 46.378.907/0001-90

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 36 - CENTRO - ITAPIRA SP

Resp. Legal: MÁRCIA P. P. FERREIRA - CPF: 068.625.508-96

Resp. Técnico principal: RENATA MACIEL DE MORAES LIMA - CPF: 263.335.678-84

Resp. Técnico substituto 1: PATRICIA APARECIDA PARIZZI VIEIRA - CPF: 282.830.738-77

Resp. Técnico substituto 2: SHEILA DAIANE S. RODRIGUES MIRANDA - CPF: 367.272.748-27

Resp. Técnico substituto 3: THALISSA CATARINA FRANCISCHETTI - CPF: 36374862880

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1373/2020 Data de Protocolo: 10/06/2020 Data de Validade: 22/06/2021

CEVS: 352260401-863-000070-1-3 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000071-1-0 - Equipamento

Razão Social: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

Endereço: LARGO SÃO BENEDITO, 255 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA - CPF: 166.389.278-41

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, com equipamento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1405/2020 Data de Protocolo: 16/06/2020

CEVS: 352260401-464-000026-1-5 Data de Validade: 22/06/2021 Razão

Social: CATU COMERCIO DE COSMETICOS EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LTDA EIRELI - CNPJ: 26.072.717/0001-32

Endereço: RUA ROUPEN TILKIAN, 375 - BLOCO C - BARÃO ATALIBA NOGUEIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CARLOS ANTONIO TILKIAN - CPF: 941.423.358-04

Resp. Técnico: SAMUEL AUGUSTO JACINTHO - CPF: 345.912.688-45

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1342/2020 Data de Protocolo: 04/06/2020

CEVS: 352260401-493-000021-1-9 Data de Validade: 22/06/2021

Razão Social: MORAES FRANCO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA

CNPJ: 86.976.487/0003-20

Endereço: Rua FRANCISCO GLICÉRIO, 154 CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: AFONSO CELSO AGGIO FRANCO - CPF: 137.735.018-54

Resp. Técnico: RAFAELA APARECIDA BARRETO BARBOSA - CPF: 386.355.378-07

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1400/2020 Data de Protocolo: 16/06/2020

CEVS: 352260401-493-000018-1-3 Data de Validade: 22/06/2021

Razão Social: VCP-TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - CNPJ: 04.456.991/0001-72

Endereço: RUA DA PENHA, 587 SÃO VICENTE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MICHAEL LEANDRO RIBON - CPF: 287.134.228-80

Resp. Técnico: JORGE ANTONIO MOISES GOMES - CPF: 250.032.498-29

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1449/2020 Data de Protocolo: 22/06/2020

CEVS: 352260401-863-000605-1-8 Data de Validade: 25/06/2020

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA

CNPJ: 49.911.985/0001-04

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 12 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JURGEN ALEXANDER BOCHAT - CPF: 120.335.768-09

Resp. Técnico: NEWTON SANTANA - CPF: 020.501.158-5

Resp. Técnico Substituto: VALENTIM PATRICIO VALERIO - CPF: 013.189.468-40

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1450/2020 Data de Protocolo: 22/06/2020

CEVS: 352260401-863-000605-1-8 Data de Validade: 25/06/2020

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA

CNPJ: 49.911.985/0001-04

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 12 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JURGEN ALEXANDER BOCHAT - CPF: 120.335.768-09

Resp. Técnico Substituto: VALENTIM PATRICIO VALERIO - CPF: 013.189.468-40

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Resp. Técnica Substituto.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1451/2020 Data de Protocolo: 22/06/2020

CEVS: 352260401-863-000605-1-8 Data de Validade: 25/06/2020

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA

CNPJ: 49.911.985/0001-04

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 12 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JURGEN ALEXANDER BOCHAT - CPF: 120.335.768-09

Resp. Técnico: FÁBIO JOSÉ BOTELHO ROCHA - CPF: 351.882.428-77

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção Responsabilidade Técnica.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1470/2020 – Data de Protocolo: 22/06/2020

Razão Social: ISREL ROSA & CIA LTDA

Endereço: AVENIDA BRASIL,2139- PARQUE DA FELICIDADE – ITAPIRA/SP

A Farmacêutica lavrou o Auto de Infração nº 2015, Série A, datado em 22/06/2020, em contrariedade ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 84 de 22/04/2020, combinado com o Artigo 1º e 2º do Decreto Municipal nº 94 de 05/05/2020 e conforme o disposto no inciso XIX do Atigo122 da Lei Estadual 10.083/98 do Código Sanitário.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1461/2020 – Data de Protocolo: 22/06/2020

Resp. Legal: LUIS OCTAVIO RANZATTO

Endereço: RUA NHAMBIQUARA DE TUPA, 163 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº2011, Série A, datado em 04/06/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1462/2020 – Data de Protocolo: 22/06/2020

Resp. Legal: ROSIMEIRE SILVERIO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA ANTENOR MORAES, 109 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº2012, Série A, datado em 04/06/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1463/2020 – Data de Protocolo: 22/06/2020

Resp. Legal: LÁZARO MÁRIO

Endereço: RUA ROSALINA ROCHA VIEIRA, 75 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº2014, Série A, datado em 04/06/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1464/2020 – Data de Protocolo: 22/06/2020

Resp. Legal: VERA LUCIA DALLA LANA COSTA

Endereço: AVENIDA DOS JURITIS, 231 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº811 Série AB, datado em 06/05/2020 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1465/2020 – Data de Protocolo: 22/06/2020

Resp. Legal: SERGIO BATISTA ALVES

Endereço: AVENIDA DOS ITALIANOS, 3056 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº821 Série AB, datado em 07/05/2020 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1466/2020 – Data de Protocolo: 22/06/2020

Resp. Legal: NELSON FUIRINI

Endereço: RUA JOSÉ THEODORO PEREIRA DA SILVA, 110 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº817 Série AB, datado em 07/05/2020 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1467/2020 – Data de Protocolo: 22/06/2020

Resp. Legal: LUIS VANDERLEI FERNANDES

Endereço: RUA DR. ABDON PEREIRA DA SILVA, 354 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº820 Série AB, datado em 07/05/2020 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1468/2020 – Data de Protocolo: 22/06/2020

Resp. Legal: ROSANGELA DA PENHA GUERREIRO SECOLIN

Endereço: RUA CLOTILDE JACHETA CIPOLETA, 66 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº239, Série A, datado em 01/06/2020.

ERRATA

Onde foi publicado no dia 19/06/2020 na edição nº983, onde se lê:

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1374/2020 – Data de Protocolo: 15/06/2020

Resp. Legal: LÁZARO MÁRIO

Endereço: RUA ROSALINA DA ROCHA VIEIRA, 75 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº2014, Série A, datado em 04/06/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

Leia-se

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1374/2020 – Data de Protocolo: 15/06/2020

Resp. Legal: LÚCIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Endereço: RUA JOAQUIM FIRMINO, 205 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº2013, Série A, datado em 04/06/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

Secretaria de Recursos Materiais

CARTA CONVITE 015/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA SECRETARIA DE FAZENDA, A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Fazenda ADJUDICA E HOMOLOGA a Carta Convite acima mencionada a empresa: METAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP, CNPJ: 08.098.069/0001-01, pelo valor global de (R$ 65.880,00). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 25 DE JUNHO 2020.

Sr. JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 57/2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pedreiro Especializado, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Airton Gonçalves	024.523.998-76	AS X – Pedreiro Especializado	108/2020
Sebastião Barreto	168.472.668-99	AS X – Pedreiro Especializado	108/2020

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de junho de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
HOMOLOGAÇÃO

Edital Nº 13/2020 | OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de macromedição do sistema produtor de água (eta) do sistema de abastecimento de água do município de Itapira/SP, conforme projeto básico.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR (R$)
1	NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.	13.359.577/0001-36	524.500,02

Itapira, 25 de junho de 2020. Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

EXTRATO: ADITIVOS

3º Aditivo do Contrato SAAE Nº. 27/2017. Contratada: ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA SCAGLIA - ME. CNPJ: 02.681.527/0001-54. Tipo de Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de nutrição e alimentação aos funcionários plantonista do saae, na forma de refeição: almoço e jantar. Assinatura do Aditivo: 09/06/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira